



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5/2021 - M.C.A. CONTRATO COPEL Nº 171115043

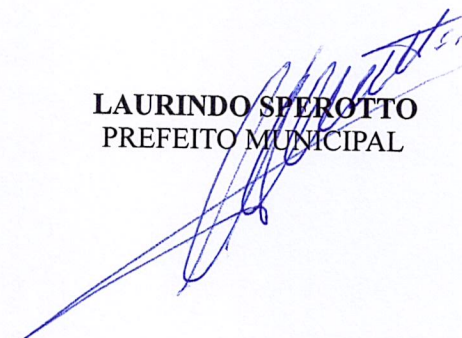
Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, § 8º o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Biazetto - Bloco C, na cidade de Curitiba, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, que na melhor forma de direito, apostila o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021**, celebrado em data de 19/02/2021, referente ao Dispensa por Justificativa: 18/2020 – M.C.A. tendo como objeto **Fornecimento de Energia Elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica apostilado o Contrato Administrativo nº 5/2021- M.C.A – Contrato de Adesão Copel nº 171115043, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Tomando por referência o parâmetro constante na Cláusula Décima do Contrato, que estabelece o valor estimado de consumo de energia, fica promovido o reajuste do valor estimado de gasto com iluminação pública em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suprir os custos de aumento de energia de 2021 e atender a demanda de pagamento da energia da iluminação pública para o de 2022.
- b) a estimativa se referência ao período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Céu Azul, 18 de fevereiro de 2022.

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL